



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.23/2011

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SETE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Eng.º José Júlio Henriques Norte, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por maioria com abstenção do Senhor Vereador Eng.º Raul da Silva Marta, por não ter estado presente na mesma.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro,



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas: -----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

A

exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria:-----

- Adjudicou o fornecimento de anéis e cúpulas para a rede de drenagem de águas residuais de Quilho à Firma Sécil Prebetão, S.A, pelo valor de mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos (1.857,20€);-----

-----Adjudicou o fornecimento de tout-venant para os anos de 2012 e 2013 à firma Agrepor,S.A. pelo valor de dois euros e sessenta euros (2,60€), por tonelada, sendo o valor da despesa de dez mil e quatrocentos euros (10.400,00 €) para as quatro mil (4.000) toneladas previstas.-----

-----Adjudicou o fornecimento de pó de pedra para os anos de 2012 e 2013 à firma Agrepor, S.A pelo valor de dois euros e noventa cêntimos (2,90€), por tonelada, sendo o valor global da despesa de dezassete mil e quatrocentos euros (17.400,00 €) para as seis mil (6.000) toneladas previstas.-----

-----Adjudicou o fornecimento de tubagem e tampas de ferro para a Rede de Drenagem de Águas Residuais de Quilho à firma Mário Gonçalves, Ldª. pelo valor de sete mil cento e trinta



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

euros e oito cêntimos (7.130,08 €).-----

-----Adjudicou o fornecimento de produtos químicos para os anos de 2012 e 2013 à firma CIMAI, SA pelo valor de onze mil duzentos e quatro euros e vinte cêntimos (11.204,20 €).---

-----Adjudicou a prestação de serviços de impressão da Agenda Municipal para os anos de 2012 e 2013 à Firma FIG-Industrias Gráficas, Lda. pelo valor mensal de mil e quatrocentos euros (1.400,00 €), para mil e quinhentos (1.500) exemplares.-----

-----Deu ainda conhecimento da publicação da publicação da seguinte legislação :-----

-----Decreto-Lei nº.111/2011, de 28 de Novembro – Sujeita os lanços e sublanços das auto-estradas SCUT do Algarve, da Beira Interior, do Interior Norte e da Beira Litoral/Beira Alta ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores.-----

-----Decreto – Lei nº. 113/20101, de 29 de Novembro – Regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios.-----

-----Lei nº. 60-A/2011, de 30 de Novembro – Procede à segunda alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2011, aprovada pela Lei nº.55-A/2010, de 31 de Dezembro, altera o Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de Novembro, e o Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI) e procede à primeira alteração do Decreto-Lei nº.137/2010, de 28 de Dezembro, que aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013.-----

-----Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de Novembro – Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.-----

-----Decreto-Lei nº. 114/2011, de 30 de Novembro – Transfere competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública, liquida o património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos respectivos funcionários.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Portaria nº.303/2011, de 5 de Dezembro – Fixa o montante das taxas de portagem a cobrar nos lanços e sublanços da auto estrada do Algarve, da Beira Interior, do Interior Norte e da Beira Litoral/Beira Alta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 232 referente ao dia seis de Dezembro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 275, datado vinte e nove de Novembro findo, da Assembleia Municipal de Mortágua, informando que a sessão ordinária daquele Órgão se realiza no próximo dia dezasseis (16) do corrente mês (Sexta-Feira), pelas catorze horas e tinta minutos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular referência 156/2011-GJ, datado de trinta de Novembro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses dando conhecimento de que expressou, perante Sua Excelência o Senhor Ministro da Economia e do Emprego, o seu desagrado relativamente à incorporação, no âmbito do Licenciamento Zero de critérios adicionais nos regulamentos municipais propostos por outra entidades que não pelo próprio Município, e solicitou que, com a máxima urgência, promova não só as iniciativas legislativas necessárias à correcção desta situação mas, e também a tomada de medidas que entenda por adequadas à imediata cessão desta grave ingerência na Autonomia dos Municípios.-----



1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1. -SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-----

5.1.1.- Serviços de Apoio à Família – Gratuidade do Fornecimento de Refeições no Ensino Pré-Escolar e 1º. Ciclo do Ensino Básico Públicos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Sempre o Município esteve atento às questões sociais e nas suas políticas tem merecido especial atenção o apoio às famílias, e de forma especial as crianças e jovens.-----

-----Acentuada a crise que o País atravessa importa acautelar os meios indispensáveis para ocorrer a situações de carência social que possam emergir e devam ser apoiadas pelo Município, e isso vai ser considerado no Orçamento Municipal de 2012.-----

-----No âmbito dos Serviços de Apoio à Família de que beneficiam as crianças, o Município tem aplicado medidas para atenuar os encargos das famílias.-----

-----Nos últimos dois anos o Município aplicou a medida de gratuidade de prestação de serviços a famílias com crianças no Pré-Escolar e alargou a prestação de apoios sociais aos alunos do 1º. Ciclo.-----

-----Presentemente 129 das 142 crianças do Ensino Pré-Escolar público e 274 das 276 crianças do 1º. Ciclos do Ensino Básico já usufruem dos serviços de refeição, cujo custo total ano lectivo é de 146.412,00 €, podendo este número alterar em função de novas inscrições nos serviços, cabendo aos pais uma comparticipação de cerca de 102.000,00 €.-----

-----No actual contexto social, o serviço de refeições que possibilita a todas as crianças pelo menos uma refeição diária equilibrada, deve ser encarado como uma prioridades das políticas municipais mesmo que isso implique mais investimentos e menos receita.-----

-----A gestão dos recursos do Município feita até agora continua a permitir este tipo de apoios sociais que, face à perda de rendimentos das famílias, ainda mais se justifica.-----



A-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, propõe-se que para o ano de 2012 o Município preste gratuitamente a todas as crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1º. Ciclo do Ensino Básico públicos o serviço de refeição”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Mais foi deliberado e, considerando as deduções das comparticipações, submete-la a ratificação da Assembleia Municipal, sem prejuízo dos serviços lhe darem seguimento para que possa ser aplicada logo no mês de Janeiro.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Investimentos/ Actividades Culturais Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.1.-Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de trinta de Novembro findo, da Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos a solicitar o apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes à organização do seu tradicional Passeio de BTT a realizar no dia dezoito de Dezembro.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).-----

6.1.1.2.-Centro Social Cultural e Recreativo de Chão Miúdo:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de treze de Dezembro findo, do Centro Social Recreativo e Cultural do Chão Miúdo, dando conhecimento que vai realizar XI Prova de Resistência de Motos Todo-o-Terreno, no dia de Janeiro, e solicitando a respectiva autorização para a realização daquela acção e o apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes à organização daquele evento desportivo.-----

-----Assim, o Senhor Presidente, considerando o êxito das edição anterior que contou com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

17

participação de cerca de cento e cinquenta (150) praticantes da modalidade oriundos de diversos pontos do país, propôs a atribuição do montante de apoio de mil e oitocentos euros (1.800,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos do número 1 do artigo 29º. do Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro a realização daquela Prova, e atribuir o subsídio de mil e oitocentos euros (1.800,00 €).-----

7.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-BAIRRO DE HABITACÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

7.1.1.-Actualização do valor das Rendas para o ano de 2012:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de actualização/reajustamento de rendas do Bairro de Habitação Social da Gandarada, calculadas nos termos do disposto do Decreto – Lei número 166/93, de sete de Maio, conjugado com o Aviso nº. 19512/2011 do Instituto Nacional de Estatística publicado no Diário da República, 2ª. Série nº.189, de trinta de Setembro 2011, e com a deliberação tomada na reunião de Câmara de dezasseis de Junho de 1999.-----

-----O Senhor Presidente propôs ainda que se mantenha a deliberação tomada na reunião de Câmara de dezassete Outubro de 2007, ou seja aplicar às rendas de valor igual ou superior a cento e cinquenta euros e cinquenta cêntimos (150,50 €) a percentagem de setenta por cento (70%), do valor do preço técnico e fixar o valor máximo de renda cento e setenta e dois euros e trinta cêntimos (172,30 €).-----

-----Mais foi presente a listagem das rendas a pagar pelos arrendatários do Bairro de Habitação Social da Gandarada a partir de um de Janeiro do 2012, cuja actualização foi calculada nos termos da lei e da referida deliberação de Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Senhor Presidente e a listagem com o cálculo das rendas a pagar a partir de um de Janeiro de 2012.-----

----Mais foi deliberado proceder à notificação por escrito de todos os arrendatários sobre o valor a pagar em 2012 das respectivas rendas.-----

7.2.-URBANIZAÇÃO:-----

7.2.1.-Conservação e Beneficiação de Pavimentos de Arruamentos nas Freguesias de Cercosa, Cortegaça, Marmeleira, Mortágua e Trezoi – Abertura de Procedimento de Concurso Público:-----

----Dando cumprimento as Opções do Plano do corrente ano, e nomeadamente ao Objectivo 05 – Habitação e Urbanização, Programa 003 projecto 2010/12- Pavimentação, Arranjos Urbanísticos de Arruamentos, Largos e Praças – Obras Diversas Povoações, pelo Senhor Presidente foi presente o projecto de execução da empreitada de Conservação e Beneficiação de Pavimentos de Arruamentos nas Freguesias de Cercosa, Cortegaça, Marmeleira, Mortágua e Trezoi, cujo orçamento se estima em duzentos e seis mil quinhentos e trinta e três euros e quinze cêntimos (206.533,15 €).-----

----Assim e tendo em consideração o orçamento previsto o Senhor Presidente propôs que aprove a abertura do procedimento através de concurso público para a sua execução, conforme dispõe a alínea b), do artigo 19º., conjugado com o artigo 36º. do Código dos Contratos Públicos e nas condições do respectivo programa do concurso e caderno de encargos que apresentou.-----

----Mais propõe que nos termos do número 1 do artigo 67º. do mesmo Código, que fosse designado para constituir o júri do procedimento os seguintes elementos:-----

----Membros efectivos: Eng.º José Júlio Henriques Norte, Vice- Presidente da Câmara, que presidirá; Chefe de Divisão e Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Vereador, como vogais efectivos, sendo que o primeiro substitui o



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

presidente.-----

----Como membros suplentes Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Ferreira, Chefe de Divisão e Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador funcional da Divisão Administrativa e Financeira:-

----Existe cabimento no orçamento do corrente ano na rubrica 07010413, com um saldo de quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oito euros e noventa e sete cêntimos (555.808,97 €).-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto e respectivo programa de concurso e caderno de encargos.-----

7.3.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-----

7.3.1.-Proposta de redução da factura da energia eléctrica consumida na área do Município de Mortágua:-----

----O Senhor Presidente informou que tendo em conta os cortes nas transferências do Governo, a diminuição de outras receitas e o aumento de seis por cento (6%) para vinte e três por cento (23%) do IVA na factura de energia eléctrica a foi efectuado um estudo que tem por objectivo a redução dos custos no consumo da iluminação pública, ramais MB e BTN, que de acordo com a EDP, vai permitir baixar significativamente os custos de electricidade, que no ano de 2010 foram de quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezassete euros e quarenta e três cêntimos (458.117,43 €), procurando compensar o aumento.-----

----Após uma análise exaustiva das actuais rede de iluminação pública, tendo como princípio base “a boa gestão dos consumos de Energia Eléctrica do Município, mas sem por em causa a segurança de pessoas e bens”, propõe-se a implementação das seguintes medidas.-----

----1.-Solicitar à EDP instalação de relógios astronómicos em todos os Postos de Transformação na área do Município, medida esta já implementada em vinte e três (23) PT e com resultados visíveis na última factura de IP, e consiste em automaticamente desligar a IP uma (1) hora e trinta minutos (30) minutos antes de o nascer do sol e ligar meia (½) hora após



SA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o pôr-do-sol, que permitem uma redução superior a dez por cento (10%) em cada PT.-----

-----2.-Proceder à desligação de todas as luminárias que se encontrem fora dos aglomerados urbanos e que se consideram como desperdício energético.-----

-----3.-Proceder à desligação de todas as luminárias que se encontrem dentro dos aglomerados populacionais, mas em zonas sem habitações ou sem circulação normal de pessoas, tendo o cuidado de manter a visibilidade entre luminárias.-----

-----Podendo ser consideradas excepções em zonas que a Câmara Municipal venha a considerar como fundamentais para a garantia da segurança das pessoas e bens.-----

-----Assim, a proposta a implementar em todo o Município contempla todas as freguesias e povoações, encontrando-se referenciadas as luminárias/projectores a desligar nos mapas que se dão aqui por integralmente reproduzidos e que contabilizam um total de mil duzentos e cinquenta e um (1.251) pontos de luz dos cerca de nove mil (9.000) existentes, tendo sido todos sinalizados de forma a permitir que as pessoas tomem conhecimento atempadamente e possam pronunciar-se.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar as medidas propostas para redução dos custos de iluminação pública.-----

8.-PROTECCÃO CIVIL:-----

8.1.- PROTECCÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

8.1.1.- Associação de Produtores Florestais – Apoio Equipa Sapadores Florestais:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 01111SO87, de catorze de Novembro findo da Associação de Produtores Florestais informando que à semelhança do que se tem verificado em anos anteriores a equipa de seis (6) Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais de Mortágua foi integrada no Plano Operacional Municipal de Vigilância Florestal 2011, assegurando operacionalidade vinte e quatro (24,00) horas por dia, no período de um de Julho a trinta de Setembro, período crítico estipulado pela Portaria



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

número 165/2011, de dezanove de Abril.-----

-----Considerando que durante aquele período, a referida equipa não apresentou quaisquer receitas resultantes da sua actividade, o Senhor Presidente propôs, no âmbito da parceria existente e que tem como objectivo o apoio nas acções no âmbito da valorização e preservação da mancha florestal do Concelho, que fosse atribuído um subsídio no montante de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €) para apoio ao funcionamento equipa de sapadores no referido período.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP aprová-la.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes não participou na apreciação e discussão deste ponto.-----

9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

9.1.1.-Ninho de Empresas - Relatório Final de Actividade do GIP – Gabinete de Inserção Profissional:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Relatório Qualitativo das actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Inserção Profissional de Mortágua ao longo de todo o seu funcionamento .-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.1.2.-Parecer no âmbito do procedimento de Licenciamento da Pedreira de Argilas denominada “Vale Sobral-2” , da Cerâmica de Vale da Gândara, S.A – Ratificação:-----

---O Senhor Presidente informou que no seguimento do ofício referência 401642, de sete de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Novembro findo, da Direcção Regional da Economia do Centro, em que solicitava a emissão de parecer por parte desta Câmara sobre o Processo de licenciamento da pedreira de argilas, denominada “Vale Sobral-2” sita na Freguesia de Vale de Remígio, Concelho de Mortágua, da Cerâmica do Vale da Gândara, SA, e tendo em atenção o respectivo prazo útil para resposta, foi emitido através do ofício referência GAP – 06432, de vinte e cinco de Novembro, parecer positivo, condicionado à resolução dos aspectos identificados na informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, que abaixo se transcreve:-----

-----“Relativamente ao processo de licenciamento da pedreira de argilas, denominada “ Vale Sobral-2”, a decorrer no Ministério da Economia - Direcção Regional da Economia do Centro (procº 2501763):-----

-----I-Introdução:-----

-----Pretende-se numa área de 91230 m², proceder á exploração de argilas. para consumo próprio da Cerâmica do Vale da Gândara no fabrico de materiais cerâmicos de construção.-----

-----O presente estudo diz respeito á intenção de explorar estes materiais numa mina a “céu aberto” que ocupa cerca de 87000 m², com profundidades, no final da exploração até cerca de 34 m. O material aí explorado é levado por dumper para o a unidade fabril localizado a cerca de 200 metros do núcleo da exploração. A produção estimada é de cerca de 25 000 toneladas/ano para um período de exploração de 38 anos.-----

-----A localização será junto às instalações da actual Cerâmica do Vale da Gândara em terrenos localizados a nascente e norte. A malha urbana da povoação situa-se a cerca de 150/200 metros do local de exploração.-----

-----II – Impactes:-----

-----Os impactes mais importantes, positivos e negativos, produzidos pela exploração de massas minerais pretendido são, basicamente:-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Ao nível dos impactes positivos têm, a nível local, a manutenção dos postos de trabalho actualmente existentes na unidade fabril.-----

-----Ao nível dos impactes negativos terão a destruição da paisagem; a perturbação do tráfego e alguma interferência nos recursos hídricos. O tipo de exploração e a sua localização não parece ter impacte significativo ao nível dos restantes componentes ambientais (ruído, património, qualidade do ar, etc.).-----

-----Dos impactes negativos, existem algumas questões que entendo serem importantes esclarecer:-----

-----1) Paisagem: está prevista a recuperação paisagística da área intervencionada para uso florestal. No entanto, segundo se depreende, ficará no final da exploração uma cratera bastante acentuada, onde serão plantadas espécies florestais-pinheiro bravo. Questiona-se:-----

-----a) Não será possível “disfarçar” essa cratera, tendo em conta a envolvente natural, de modo a que a “ferida” na paisagem não seja tão profunda?-----

-----b) Que garantias terá a CMM que a exploração será por 20 anos e que ao fim desse tempo a empresa faça a recuperação paisagística da área intervencionada? Não seria viável a existência de uma caução para a execução desses trabalhos?-----

-----c) A pedreira Gândara nº 5, que foi retirada do PDA, por as reservas serem residuais e não rentáveis, encontra-se actualmente em estado “deplorável” em termos de recuperação paisagística e afectando visualmente toda a zona.-----

-----d) A localização nas proximidades da povoação da Gândara, amplifica os efeitos nefastos da ferida na paisagem e poderá comprometer, no futuro, a normal dinâmica de expansão urbanística do aglomerado, localizado na malha urbana periférica de Mortágua.-----

-----2) Perturbação do tráfego: Está previsto que se utilizem os caminhos existentes para escoamento dos produtos.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----a) Sabendo-se que a população local é, de um modo geral envelhecida, e o tráfego é sobretudo pedonal e em máquinas agrícolas (tractores), perturbando-se com a passagem de máquinas pesadas, deverão ser previstos a execução de caminhos alternativos, por parte da empresa exploradora, afectos exclusivamente á actividade?-----

-----3) Recursos hídricos: Este será o impacte mais significativo da pretensão. A exploração das actuais pedreiras na zona em actividade demonstra que a inexistência de “bacias de retenção” das águas com elevada carga de partículas resultantes da sua operação e transporte de produtos afectam significativamente a água da Ribeira de Mortágua onde desagua a linha de água que drena toda a zona, tornando em certas alturas do ano (sobretudo com elevada pluviosidade) as captações de água para consumo humano existentes a jusante da descarga inoperacionais.-----

-----O EIA é bastante vago no estudo dos impactes sobre este aspecto e não propõe qualquer medida mitigadora apelando sobretudo aos “cuidados a serem observados”, sem especificar quais.-----

-----Nota-se que a pedreira a céu aberto 1 drenará directamente para a linha de água atrás descrita aumentando, como é obvio, os impactes negativos na qualidade da água da Ribeira de Mortágua. A pedreira a céu aberto 2, irá drenar para uma pequena linha de água que atravessa o interior da malha urbana da povoação da Gândara, encontrando-se parcialmente obstruída em certos trechos, inviabilizando a normal escorrência de água drenada da bacia criada pela exploração e criando eventuais problemas á população e infraestruturas existentes. Se imaginarmos a quantidade de água drenada naturalmente numa cratera com cerca de 34 m de profundidade e que ocupa uma área de 87 000m², depressa nos aperceberemos que é fundamental a criação de sistemas de tratamento e retenção destas águas de modo a evitar futuras inundações da zona urbana da Gândara e a não alterar a qualidade da água na Ribeira de Mortágua.-----



AH

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O exemplo da pedreira Gândara n.º 5 com as escorrências actuais a drenarem para a nova zona escolar e a quantidade enorme de partículas de argila depositadas na antiga ponte do caminho que liga a Gândara à Gandarada, faz-nos temer a repetição desta situação nas zonas de influência da pedreira Vale Sobral-2.-----

-----4.- Quanto aos restantes impactes negativos o principal será o eventual aparecimento de poeiras no ar, quer devido á exploração propriamente dita, quer ao transporte do produto. Os pisos das vias atravessadas (sobretudo as de terra batida) e a zona de exploração deverão ser tratados de modo a evitar o aparecimento dessas poeiras. Outro aspecto que deverá ser esclarecido será o modo de protecção da zona em exploração, evitando a eventual queda de pessoas e animais na depressão escavada.-----

-----5.-Para os devidos efeitos informamos V. Ex.^a. que no seguimento da análise do EIA da Pedreira “Vale Sobral-2”, constatou-se que a empresa proprietária desistiu de licenciar a pedreira denominada “ Gândara n.º 5, por esta “se encontrar esgotada”.-----

-----6.-A instalação e funcionamento do novo Centro Escolar de Mortágua e a elaboração do projecto do novo arruamento de ligação da Gândara/Centro Escolar á Gandarada, clama para uma resolução urgente e definitiva do seguinte:-----

-----7.-Constata-se, actualmente que esta pedreira se encontra praticamente abandonada, provocando 3 impactes muito significativos no ambiente local. A saber:-----

1.-Paisagem degradada com uma “ferida” de grandes dimensões, não tendo sofrido, como é exigível, qualquer obra de recuperação paisagística;-----

2.-Segurança de pessoas e bens ameaçada, dado que, no seu topo norte a escavação atingiu uma profundidade estimada em cerca de 15 metros e onde passa um caminho publico bastante utilizado. A zona não possui protecção com será exigível;-----

3.-Ocupação de parte da cratera provocada pela exploração com aterros e alguns resíduos que provocam a ligação “directa” das escorrências para a linha de água;-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-Drenagem das águas superficiais: as águas superficiais provenientes desta pedreira estão a ser drenadas naturalmente para a zona onde está implantada a nova zona escolar de Mortágua. A linha de drenagem está totalmente colmatada pelas partículas de argila provenientes da pedreira podendo provocar a curto prazo graves danos neste equipamento e nos seus utilizadores (crianças com idades inferiores a 10 anos). A ponte existente a jusante da pedreira está totalmente colmatada na sua secção de vazão.-----

-----Assim, face ao exposto, solicitamos a V. Ex.^a. que, num muito curto espaço de tempo, sejam tomadas as diligências necessárias à resolução da situação supra descrita”.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com seis votos a favor, sendo cinco do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador Eleito pelo PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP ratificar o parecer emitido relativamente ao licenciamento da Pedreira nº.2 “Vale Sobral-2” sita na Freguesia de Vale de Remígio, Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara também tomou conhecimento da posição tomada em relação à Pedreira “Gândara nº.5” sita na Freguesia de Vale de Remígio, Concelho de Mortágua.-----

9.2.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

9.2.1.-Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego – Pagamento de Quota:-----

-----O Senhor Presidente foi presente o ofício referência 17, de vinte e cinco de Outubro último, da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego , informando que a quota anual a pagar pelo Município como associado daquela Comunidade Intermunicipal é de cinco mil euros (5.000,00 €), devendo proceder-se ao pagamento respectivo do corrente ano.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento da quota.-----

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.1.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE 2012 A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----Em conformidade com a alínea c) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, foi presente para apreciação, discussão e aprovação a proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2012, a qual apresenta no seu resumo de despesas e receitas os seguintes valores:-----

----Deu-se cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição conforme se comprova no ponto 10.3 da acta da reunião de Câmara de dezasseis de Novembro último.-----

----Receitas correntes – seis milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte e nove euros (6.684.129,00 €).-----

----Receitas de capital – três milhões quinhentos e dezasseis mil quinhentos e noventa e quatro euros (3.516.594,00€).-----

----Total de receitas – dez milhões e duzentos mil setecentos e vinte e três euros (10.200.723,00 €).-----

----Despesas correntes – cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e três euros (5.484.723,00€).-----

----Despesas de capital - quatro milhões setecentos e dezasseis mil euros (4.716.00,00€).----

----Total de despesas – dez milhões e duzentos mil setecentos e vinte e três euros (10.200.723,00 €).-----

----A Câmara depois de apreciado o documento, deliberou por maioria com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções do Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng. Raul da Silva Marta e do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar a proposta de Orçamento para o ano de 2012, bem como o seu anexo relativo à actualização das Taxas, Preços e Outras Municipais para 2012 --



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o Orçamento Municipal para o ano de 2012 à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Dezembro, de acordo com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 53º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro.-----

10.2.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO DE 2012 A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----Em conformidade com a alínea c) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, foi presente a proposta das Opções do Plano para o ano de 2012, para apreciação, discussão e aprovação e cuja dotação total definida é de cinco milhões setecentos e dezasseis mil e quinhentos euros (5.716.500,00 €).-----

----Deu-se cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição conforme se comprova no ponto 10.3 da acta da reunião de Câmara de dezasseis e Novembro findo.-----

----A Câmara depois de analisar o documento, deliberou, por maioria com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções do Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng. Raul da Silva Marta e do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar as Opções do Plano para o ano de 2012.-----

----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as Opções do Plano de 2012 à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Dezembro, de acordo com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 53º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002 de onze de Janeiro.-----

10.3.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2012:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“ A Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº.s 64-A/2008, de 31 de



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 34/2010, de 2 de Agosto, estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, tendo aplicação directa à Administração Autárquica, com as necessárias adaptações.-----

-----O nº.1 do art.º. da supramencionada Lei refere que os mapas de pessoal são elaborados pelos Órgãos e Serviços aquando da preparação da proposta de Orçamento, tendo em consideração as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, mencionando que o Mapa de Pessoal acompanha a respectiva proposta de Orçamento.-----

-----Conforme o disposto no art.º. 5º. da citada lei, o Mapa de Pessoal deverá conter a indicação dos postos de trabalho necessários à prossecução e exercício das atribuições e competências do Município, ou seja, deverá contemplar os trabalhadores em funções e os novos recrutamentos a efectuar.-----

-----A maioria das disposições da lei que aprova os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei nº.12-A/2008, de 27 de Fevereiro - LVCR), passou a produzir efeitos na data de entrada em vigor do regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei nº.59/2008, de 11 de Setembro, tendo entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2009 e com a adaptação à Administração Autárquica através do Decreto-Lei nº.209/2009, de 3 de Setembro, no que respeita às competências em matérias administrativas dos respectivos órgãos.-----

-----O Mapa agora em apreço encontra-se estruturado de forma a corresponder aos dispositivos legais citados, incluindo esta última Lei, reforçando-se ainda os seguintes aspectos:-----

-----o Mapa de Pessoal é de carácter anual, em linha com Orçamento Municipal;-----

-----as carreiras e categorias descritas no Mapa obedecem ao preceituado na Lei, contendo os elementos efectivos e as novas propostas.-----

-----A orçamentação e gestão das despesas atinentes ao presente Mapa de Pessoal, elaborado



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para efeitos do cumprimento dos art.ºs 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão reflectidas na proposta de Orçamento para o ano de 2012, nos termos do n.º 1 do art.º 7.º com a descrição dos encargos inerentes a cada posto de trabalho, segundo a classificação orgânica/económica.-----

-----A diferença entre o número de efectivos actuais relativamente aos que constavam no Mapa de Pessoal de 2011 diminuiu em 12, mantendo-se 9 lugares cativos (4 comissão de serviço, 3 em cedência de interesse público e 1 em licença sem vencimento). Este quantitativo resulta da diminuição de efectivos (6 aposentações e 5 trabalhadores que terminaram contrato e 2 por denúncia de contrato), verificando-se a diferença de 1 posto de trabalho efectivamente criado, uma vez que 23 postos de trabalhos previstos em mapa e ocupados 2011 corresponderam à integração em situação não precária de postos de trabalho que estavam ocupados com vínculos temporários, não traduzindo na prática, novos encargos.-

-----A proposta de mapa de pessoal para 2012 assenta os seus pressupostos numa política de racionalização e adequação dos recursos existentes.-----

-----O n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro refere ainda que o Mapa de Pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento, sendo que o órgão competente para o efeito é a Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Assim, propõe-se a aprovação do mapa de pessoal de 2012, que se anexa como parte integrante desta proposta, e que o mesmo seja submetido à consideração dos competentes órgãos.”-----

-----A Câmara depois de apreciado, deliberou por maioria com seis votos a favor do Presidente, sendo cinco dos Vereadores eleitos pelo PS e um Vereador eleito pelo PPD/PSD,



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar o mapa de Pessoal para 2012 e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.----

10.4.-AQUISIÇÃO DE TERRENO – PARQUE VERDE DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos com a avaliação do terreno localizado em Mortágua, nas traseiras do loteamento de António Marques, que considera, atendendo à sua localização de interesse para o Município uma vez que é adequado para a implantação de um Parque Verde que permitiria colmatar a falta deste tipo de equipamento na Vila de Mortágua e seria um eventual factor de dinamização da parte mais baixa e antiga da mesma.-----

-----A avaliação terreno é de oito euros e quarenta cêntimos (8,40€), o metro quadrado, com uma área de cinco mil setecentos e noventa e seis (5.796,00) metros quadrados, sendo o seu valor total de quarenta e oito mil e setecentos euros (48.700,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com seis votos a favor do Presidente, sendo cinco dos Vereadores eleitos pelo PS e um Vereador eleito pelo CDS-PP, e uma abstenção do Senhor Vereador Eng.º. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, fazer ao proprietário uma proposta de aquisição do terreno pelo valor total de quarenta e oito mil e setecentos euros (48.700,00 €).-----

10.5.-PEDIDO DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO “Os Irmânicos”, DA MARMELEIRA DE CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA MARMELEIRA PARA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO MUSEOLÓGICO “ZÉ DO PEREIRO”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi uma carta do Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Irmânicos” da Marmeleira informando que um dos seus principais objectivos é dinamização do seu Espaço Museológico “Zé do Pereiro” instalado num espaço do edifício do Centro Cultural da Marmeleira, pelo que solicitam a cedência de utilização das instalações da Escola Primária e



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Ensino Pré-Primário da Marmeleira para instalação do referido Espaço Museológico dotando-o assim de um espaço próprio com melhores condições de conservação e apresentação ao público e que possibilita aumentar significativamente o espólio existente.-----

-----Mais informa que as instalações agora solicitadas poderiam ser também utilizadas como sede do Rancho uma vez que não possui sede própria.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto , deliberou por unanimidade ceder a utilização da Escola Primária e Pré-Primária ao Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Irmânicos” da Marmeleira para instalação do seu Espaço Museológico “Zé do Pereiro”.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA b) DO ARTIGO 29º. DO RMUET:-----

-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Firma Soprova – Transformação e Comércio de Carnes, Ldª. a requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de oitocentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos (836,66 €), referentes ao processo número 01/2011/140 de alteração de pavilhão seu pavilhão industrial, sito no lote 9, do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, destinado a à preparação e transformação de produtos à base de carne, junta para o efeito declaração de remunerações como comprovativo do número de postos de trabalhos que possui.-----

-----A Câmara depois de apreciado o processo deliberou, unanimidade indeferir o pedido considerando que o mesmo não se enquadra na alínea b), do número 1 do artigo 29º. do RMUET porquanto não são criados postos de trabalho em consequência das obras, devendo ser notificado o requerente nos termos do artigo 101º. Do Código do Processo Administrativo para se pronunciar se assim o entender.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.2.-PROCESSO Nº. 06/2011/6 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO :-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita através do officio DAF/AG-5935, de vinte e seis de Outubro último, a Jorge Paulo Maurício Carvalho de decisão tomada na reunião ordinária, da Câmara de dezanove de Outubro de dois mil e onze, relativa ao projecto de decisão de indeferimento do processo 06/2011/9 de Destaque de Parcela de Terreno na Rua Tomás da Fonseca, 65, em Vale de Remígio, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que esta nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de dezanove de Outubro de dois mil e onze em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respectiva notificação.-----

11.3.-PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O PRÉDIO RÚSTICO SITO A VALE DA FONTE, NO BARRIL, FREGUESIA DE MORTÁGUA, ARTIGO 187, FOI ATRAVESSADO POR UMA RUA PÚBLICA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Bruno Miguel Figueiredo Bento, na qualidade de proprietário do prédio rústico, sito em Vale de Fonte, Barril, Freguesia de Mortágua, inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua sob o artigo 3187, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo foi atravessado pela abertura arruamento público municipal denominado Vale da Fonte, conforme planta topográfica que anexa, resultante da operação 2 parcelas distintas.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.4.-PRÉDIOS EM RUÍNA:-----

11.4.1.- Processo nº.05/2011:-----

-----O Senhor Presidente informou que, no seguimento da notificação efectuada ao Sr. Armando Manuel Pedroso Carvalho, residente na Rua Prof. Joaquim dos Santos, 40, Vale de Remígio, na qualidade de representante Graça Ferreira Pedroso, residente nos Estados Unidos da América, da decisão tomado na reunião de Câmara de dezassete de Agosto do corrente ano relativa ao edifício adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública, sito na Rua Santo António e Largo Augusto Simões, Freguesia de Mortágua, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que o proprietário retirou a telha da cobertura do edifício.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade notificar o proprietário para no prazo de trinta (30) dias a partir da notificação proceder ao cumprimento integral da deliberação tomada na reunião de Câmara de dezassete de Agosto do corrente ano.-----

-----Mais foi deliberado notificar o proprietário que o não cumprimento desta deliberação incorre na prática de desobediência punível nos termos do artigo 348º. do Código Penal.-----

11.4.2.-Processo 08/2011/3:-----

-----O Senhor Presidente informou que no seguimento da deliberação tomada na reunião, de Câmara de dezasseis de Novembro findo, de prorrogado o prazo de mais quinze (15) dias para apresentação de projecto de arquitectura para reconstrução geral do edifício em mau estado de conservação com o processo nº.08/2011/3, Rua da Azinhaga, nº.9, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, propriedade de José Simões Pereira, veio este conforme informação do Chefe de Divisão de Administração do Território dar cumprimento àquela deliberação apresentado em vinte e quatro de Novembro findo o projecto de arquitectura em questão e que contempla a estabilização da edificação e melhoramentos gerais que corrigirão as situações de insalubridade, falta de solidez e insegurança.-----

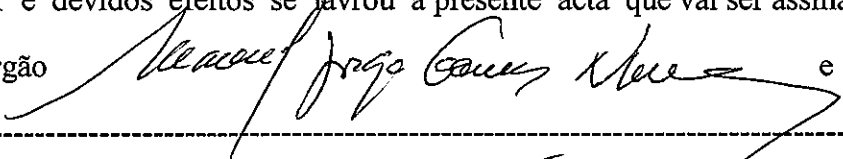


CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Chefe da DAT informa ainda que até à efectivação da obra deve ser garantida a segurança da circulação da via envolvente.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade arquivar o processo.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim
Secretário do Órgão  e pelo Senhor
Presidente.-----

